



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe

1

Quarta-feira • 23 de Agosto de 2017 • Ano VII • Nº 172

Esta edição encontra-se no site: www.montealegredesergipe.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe publica:

- **PORTARIA Nº 124/2017 01 DE JUNHO DE 2017** - Dispõe sobre a cessão do servidor Odlavineg Feitosa de Lima, para Governo do Estado de Sergipe e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº 152/2017, 01 DE AGOSTO DE 2017** - Revoga portaria e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº 153/2017, 01 DE AGOSTO DE 2017** - Concede férias regulamentares e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº 154/2017, 02 DE AGOSTO DE 2017** - Dispõe sobre a cessão da servidora Adenoalda Carlos Santana e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº 155/2017, 02 DE AGOSTO DE 2017** - Recepçiona o servidor Antonio Ramos dos Santos cedido pelo Governo do Estado de Sergipe e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

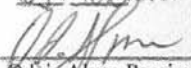


Portarias



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Portaria nº 124/2017
01 de junho de 2017

PUBLICADO EM:
01/06/2017

Odair Alves Pereira
Auxiliar Administrativo

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR ODLAVINEG
FEITOSA DE LIMA, PARA O GOVERNO DO ESTADO DE
SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE
ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso
de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com o artigo 36 da Lei
Municipal nº 12/93, de 09 de dezembro de 1993, Estatuto do Servidor Público Municipal e demais
legislação em vigor,

Considerando o que prescreve o artigo 36 da Lei nº 12/93 – Estatuto do Servidor
Público Municipal, no que se refere à cessão de servidores público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a renovação da cessão do Servidor **ODLAVINEG
FEITOSA DE LIMA**, Psicólogo, símbolo V, CPF: 558.207.275-68 da **Prefeitura Municipal de
Monte Alegre de Sergipe**, para o Governo do Estado de Sergipe, pelo período de 01 de junho de
2017 a 30 de junho de 2018.

Art. 2º - A cessão realizada na forma do que trata o *caput* do artigo 1º desta
Portaria será realizada com ônus para o órgão solicitante, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 3º - Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela
renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30(trinta) dias antes do prazo final de
que trata o *caput* desta Portaria.

Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe - SE

testes
25/7/2010



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Parágrafo Único – A ausência de manifestação por parte do órgão cessionário, no prazo estipulado no caput deste artigo, implicará a revogação automática da cessão.

Art. 4º - A cessão de que trata o caput do art. 1º desta Portaria, poderá ser extinto a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou o interesse público o exigir.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da legislação vigente.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e as demais disposições que o alteraram ou complementaram

Art. 7º – DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA – SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal

**PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE,
ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.**


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Portaria nº 152/2017
01 de agosto de 2017

REVOGA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. Marinez Silva Pereira Lino, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o requerimento de revogação da Portaria nº 118/2017, assinada pela servidora ADENOALDA CARLOS SANTANA, em 01 de agosto de 2017, resolve:

REVOGAR:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 118/2017 de 02 de maio de 2017, que trata da LICENÇA da servidora ADENOALDA CARLOS SANTANA, Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo I, RG 1395193 e CPF 992.199.055-15, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Portaria 153/2017
01 de agosto de 2017

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLICADO EM:

01/08/2017

Josué Nunes Júnior
Josué Nunes Júnior
Decreto nº 80/2010
De 31 de agosto 2010

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE**, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 012/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor municipal relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Monte Alegre de Sergipe, referente ao período aquisitivo de 2016 / 2017.

| Nome | Matricula | Período Concessivo |
|----------------------------|-----------|-------------------------|
| José Milton Correia Dantas | 000242 | 01/08/2017 a 30/08/2017 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

Marinez Silva Pereira Lino
MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Portaria nº 154/2017
02 de agosto de 2017

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ADENOALDA CARLOS SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PUBLICADO EM:

02/08/2017

Josué Nunes Júnior
Decreto nº 80/2010
De 31 de agosto 2010

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. Marinez Silva Pereira Lino, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente;

CONSIDERANDO o ofício nº 70/2017 de 02 de agosto de 2017, assinado pela Excelentíssima Senhora Jocelaine Costa Ramires de Oliveira, Juíza de Direito do Distrito Judiciário de Monte Alegre de Sergipe;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a disposição do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, a servidora **ADENOALDA CARLOS SANTANA**, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 1.395.193, CPF: 992.199.055-15.

Art. 2º - A servidora ora cedida, desempenhará suas funções junto ao Fórum Belmiro da Silva Gois, pelo período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência de 01 (um) mês, a partir de 03 de agosto e termino em 01 de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrários.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA – SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal

PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 02 AGOSTOS 2017.

MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal

Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe – SE

Agosto
2017/2020

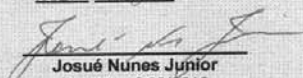


GESTÃO
2017/2020

**República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe**

**PORTARIA Nº 155/2017
02 DE AGOSTO DE 2017**

PUBLICADO EM:
02/08/2017


Josué Nunes Júnior
Decreto nº 80/2010
De 31 de agosto de 2010

RECEPCIONA O SERVIDOR ANTONIO RAMOS DOS SANTOS CEDIDO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. Marinez Silva Pereira Lino, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - RECEPCIONAR o Servidor **ANTONIO RAMOS DOS SANTOS**, no cargo de Agente de Serviços de Saúde, portador do CPF sob o nº 266.497.725-34, do Governo do Estado de Sergipe, para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre de Sergipe/SE.

Art. 2º - A recepção realizada na forma do caput do art 1º desta Portaria será realizada com ônus para esta Municipalidade, pelo período de **(03/07/2017 a 31/12/2017)**, cabendo ao órgão cessionário informar, a sua frequência integral.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, EM 02 DE AGOSTO DE 2017.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal

Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe – SE